



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
L	11

AO PROJETO DE LEI Nº 479/2025

EMENDA ADITIVA

EMENDA ADITIVA

Nº 1

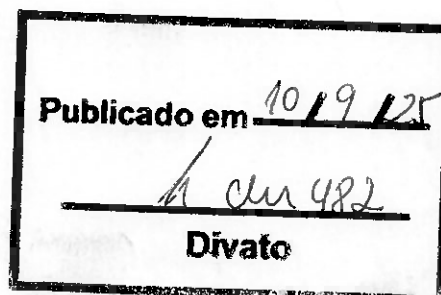
Acrescente-se o seguinte Parágrafo único ao art. 1º ao Projeto de Lei nº 479/2025:

"Parágrafo Único – Os órgãos públicos da administração direta e indireta e os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a disponibilizar as suas instalações sanitárias de forma gratuita para os trabalhadores e trabalhadoras do serviço público de limpeza urbana, concursados ou contratados pela Prefeitura de Belo Horizonte."

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025

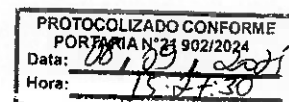
BRUNO ABREU Assinado de forma digital
por BRUNO ABREU
GOMES:06215 GOMES:06215011665
011665 Dados: 2025.09.08
15:26:52 -03'00'

Vereador Dr. Bruno Pedralva



Vereador ★
BRUNO
Pedralva

Gabinete Vereador Dr. Bruno Pedralva
Avenida dos Andradas, 3100 – Sala B318
Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG – CEP 30260-900
Telefone: 3472-9193/ 31 99671-3248



SID 6457